

EDITAL 020/2026/PROEN
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UNIVILLE – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação presenciais, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para ingresso no 2º semestre de 2026, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata o presente Edital iniciará em **01 de junho de 2026** e se estenderá até o dia **27 de julho de 2026**.

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.1.2 Serão aceitas matrículas **fora de prazo** conforme tabela abaixo:

Todos os cursos de graduação, exceto Medicina	10 de agosto de 2026
--	-----------------------------

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://seja.univille.br>, sem cobrança de taxa de inscrição:

1.2.1 Cursos de Joinville

1.2.1.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail caa@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106.

1.2.2 Cursos de São Bento do Sul

1.2.2.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail secsbs@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106.

1.2.3 Cursos de São Francisco do Sul

1.2.3.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail: secsfs@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106

1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I, **a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.**

1.4 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, para os candidatos interessados em ingressar nos termos do item 2.1.1 desse Edital.

1.5 Integram o Contrato de prestação de serviços educacionais: a ficha de matrícula e o termo de consentimento para utilização de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. DOS PROCESSOS SELETIVOS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

2.1 O ingresso nos cursos de graduação presenciais poderá ocorrer por livre escolha do candidato interessado, por meio de duas modalidades de processo seletivo abaixo estabelecidas:

2.1.1 Processo Seletivo, com ingresso direto:

Nesta modalidade, após realizar a inscrição no curso de interesse, o candidato deve efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula. A matrícula será considerada concluída somente após **o pagamento do boleto emitido e a devida assinatura do contrato educacional.**

2.1.2 Processo Seletivo, vinculado ao Programa Universidade Gratuita (PUG):

Nesta modalidade, o candidato poderá optar por realizar a matrícula para garantia da vaga no curso de interesse, mediante leitura integral das condições previstas no Termo de Matrícula do PUG, com o devido aceite/de acordo, sem qualquer cobrança de matrícula ou mensalidade, conforme vedação estabelecida no art. 6º, §12, incisos I e II, da LC nº 831/2023. A reserva da vaga no curso de interesse permanecerá válida até a publicação do resultado oficial de contemplados do PUG, caso o candidato tenha feito sua inscrição regular ou, ainda pelo prazo adicional de 3 (três) dias úteis após a data limite de inscrição, caso o candidato não tenha realizado a inscrição no prazo estabelecido pela SED.

2.1.2.1 Os candidatos interessados em ingressar via Processo Seletivo vinculado ao Programa Universidade Gratuita (PUG), item 2.1.2 acima, deverão estar cientes das condições previstas na Lei complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, do Estado de Santa Catarina, e alterações posteriores, em especial, verificar os requisitos para inscrição e critérios do Índice de carência nos termos da LC 831/2023, abaixo:

“Art. 6º São requisitos para inscrição do estudante no Programa Universidade Gratuita:

I – ser hipossuficiente, segundo o Índice de Carência (IC), observados os seguintes critérios:

- a) renda familiar bruta mensal;*
- b) bens do grupo familiar; e*
- c) número de pessoas do grupo familiar;*

II – ser natural do Estado ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, contados retroativamente a partir da data de inscrição no Programa Universidade Gratuita;

III – ser a 1ª (primeira) graduação cursada com recursos da assistência financeira do Programa de que dispõe esta Lei Complementar ou do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC), instituído pela Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023.

IV – possuir renda familiar per capita inferior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais; e

V – preferencialmente, ser oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas catarinenses, com bolsa integral ou parcial durante todo o ensino médio”

2.2 O candidato interessado que optar pelo ingresso por meio do Processo Seletivo vinculado ao Programa Universidade Gratuita – PUG, nos termos indicados no item 2.1.2 acima, deve estar ciente que:

2.2.1 a obtenção da assistência financeira do PUG depende da inscrição, de classificação, seleção e disponibilidade orçamentária do Estado, conforme a legislação e o edital da SED;

2.2.2 a matrícula realizada por meio do Termo de Matrícula do PUG garante apenas a vaga no curso de seu interesse, sem cobrança, nesta etapa, da primeira mensalidade que correspondente à matrícula, nos termos do art. 6º, §12, da LC nº 831/2023;

2.2.3 caso não seja contemplado no PUG, e tenha interesse em efetivar a sua matrícula deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da primeira mensalidade (que corresponde a matrícula), dentro dos prazos estabelecidos pela instituição e condições previstas no Termo de Matrícula PUG;

2.2. Os candidatos interessados em ingressar via Processo Seletivo vinculado ao Programa Universidade Gratuita (PUG), caso não sejam beneficiados, terão o benefício de 90% na primeira parcela e de 10% até dezembro de 2026, em conformidade com o previsto nas resoluções em vigor dos Conselhos Superiores da Univille e Furj.

2.2.5 deverá ler integralmente as disposições do Termo de Matrícula no ato da inscrição, formalizando o aceite/de acordo, sob pena de cancelamento da matrícula no curso de interesse.

3. DO TERMO DE MATRÍCULA PARA OS INGRESSANTES VIA PROCESSO SELETIVO, vinculado ao PUG

3.1 O candidato interessado que optar por realizar a matrícula nos termos do item 2.1.2 deste Edital, declara estar ciente que:

3.1.1 É necessário ler todas as condições previstas no Termo de Matrícula do PUG, e formalizar o devido aceite/de acordo, que não gera cobrança de matrícula ou mensalidade;

3.1.2 a vaga no curso estará válida até a publicação do resultado oficial de contemplados do Edital da Secretaria de Estado de Educação - SED, correspondente ao Processo Seletivo do Programa Universidade Gratuita;

3.1.3 o ingresso no curso de graduação presencial via Processo Seletivo da Univille 2026, via PUG, não gera sua inscrição automática e cadastro no sistema da SED, sendo que, para concorrer à assistência financeira do PUG, precisará se inscrever no **site do Programa Universidade Gratuita, realizando seu cadastro diretamente no Sistema da SED, conforme cronograma da SED e informações que serão disponibilizadas no site da Univille e SED;**

3.1.4 Se for **contemplado** com a assistência financeira PUG, a Univille entrará em contato para efetivação da sua matrícula, sem quaisquer ônus;

3.1.5 Se **não for contemplado** poderá:

3.1.5.1. confirmar sua matrícula e ingresso no curso, assinando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizando o pagamento da matrícula que corresponde à primeira mensalidade do curso para efetivar a matrícula;

3.1.5.2 **desistir do ingresso no curso**, sem qualquer ônus, **no prazo de 3 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado do edital de contemplados do PUG.

3.2 A matrícula será automaticamente cancelada após o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do edital de contemplados, **caso o candidato não contemplado não realize o pagamento da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula**, no prazo indicado no termo de matrícula.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 O início das aulas do **segundo semestre de 2026** para cada curso consta no respectivo Calendário Acadêmico, disponível em Univille.edu.br/calendário.

Todos os cursos de graduação, exceto Medicina	27 de julho de 2026
---	---------------------

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL

5.1. Ter concluído o Ensino Médio;

5.2 Preencher a ficha de inscrição e anexar o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino médio;

5.3 Concluir a inscrição;

5.4. A matrícula será efetivada mediante o pagamento do boleto da primeira mensalidade e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, exceto para os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo vinculado ao Programa Universidade Gratuita (PUG), previsto no item 2.1.2 deste Edital, para os quais é vedada a cobrança de matrícula ou mensalidade, conforme art. 6º, §12, da LC nº 831/2023, enquanto vigente o Termo de Matrícula do PUG.

6. DO PROGRAMA PARA INGRESSANTES: BOLSA INCENTIVO AO INGRESSO

6.1 O Programa Bolsa Incentivo ao Ingresso no formato de oferta de educação presencial da Instituição, visa auxiliar o candidato a ingressar no Ensino Superior, possibilitando o acesso com benefício e condições flexíveis em curso de graduação, aplicável aos candidatos interessados em ingressar nos termos do item 2.1.1 deste Edital.

6.2 O Programa de Bolsa Incentivo ao Ingresso de que trata o item 4.1 deste edital, está regulamentado através da Resolução nº 52/25 do Conselho de Administração. **O Programa Bolsa ingresso é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício ofertado pela Univille ou de programas**

governamentais, devendo o candidato beneficiário optar pelo que melhor lhe convier.

6.3 Os cursos ofertados pela Instituição e disponibilizados para acesso por meio do Programa de Bolsa Incentivo ao Ingresso, serão informados ao interessado no momento da matrícula.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O BENEFÍCIO DA BOLSA INCENTIVO AO INGRESSO

7.1 As condições relativas ao benefício do Programa de Bolsa Incentivo ao Ingresso, disponível para os candidatos que participarem do processo seletivo do item 2.1.1, estão previstas no cronograma abaixo e seguem os critérios estabelecidos nas Resoluções em vigor do Conselho de Administração da FURJ, mantenedora da Univille, bem como nas condições estabelecidas neste Edital, conforme abaixo:

7.1.1 No período de 1 de junho até 10 de agosto de 2026, para todos os cursos, exceto Medicina que tem edital próprio:

7.1.1.1 o percentual aplicado será de 90% de desconto na primeira parcela (matrícula) e de 10% de desconto nas demais parcelas até o mês de dezembro de 2026.

7.1.1.2 para obter o benefício o candidato deverá entregar os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento da primeira parcela/mensalidade.

7.2 O percentual de benefício incidirá única e exclusivamente sobre o valor das mensalidades do curso.

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COM BOLSA INCENTIVO AO INGRESSO

8.1 Os estudantes de cursos de graduação da Univille matriculados em 2026-1.

8.2 Os candidatos que possuírem débitos, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

9. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas nos cursos de graduação presencial**, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I**.

9.2 A convocação para matrícula ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto da primeira mensalidade e da devida assinatura do contrato educacional, **excetuados os candidatos inscritos na modalidade PUG**, conforme item 2.1.2 deste Edital, que

serão convocados conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Matrícula do PUG e no Edital de inscrição/cadastro da SED. Para estes candidatos, a reserva da vaga não implica vínculo contratual ou financeiro, mantendo-se a vaga no curso válida até a publicação do resultado do PUG, e pelo prazo adicional de 3 (três) dias úteis.

9.3 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.edu.br/encargos.

9.4 A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, **até a data do vencimento**, que corresponde a efetivação da matrícula, **observando o previsto no item 2 deste Edital**.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 Os documentos necessários para a realização da matrícula são:

- a. Certificado de **Conclusão** ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d. RG (**original legível**)
- e. CPF (**original legível**)
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) (**cópia legível**)
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**original legível**)

10.2 Os candidatos que se **identificarem com necessidades educacionais especiais, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 9.394/96**, deverão anexar documentação pertinente que demonstre **as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento, para que a instituição possa atuar na adaptação, no que for necessário, do planejamento de ensino-aprendizagem e para proporcionar o atendimento adequado.

10.3 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

11.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, **não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.**

11.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, **a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).**

11.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, **o candidato inscrito será comunicado e, será ajustada situação em que houver pago valor de mensalidade.**

11.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no segundo semestre letivo de 2026, vedada sua utilização para outros períodos letivos.

11.6. **O acadêmico ingressante por este Edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.**

11.7. **Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.**

11.8. Em conformidade ao estabelecido na **Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais)**, o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

11.9. O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.220-2/01"), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições, sendo obrigação do estudante assinar o instrumento contratual para formalizar o vínculo com a instituição e acessar o curso de graduação.

11.10 O estudante que se matricular em curso de graduação da Univille formalizando o devido contrato nos termos descritos acima, e caso não tenha sido contemplado com PUG, declara ciência, desde já, de que os pagamentos das mensalidades deverão ser realizados nos respectivos vencimentos previstos no contrato e que:

11.10.1 em caso de inadimplência, a(as) parcela(s) será(ão) atualizada(s) monetariamente com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo e se fará mediante aplicação "pro rata die" até a data do efetivo pagamento, acrescida(s), ainda, de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido e devido, além dos

juros de 1% (um por cento) ao mês, despesas de cartório, honorário extrajudicial, despesas extrajudiciais e/ou judiciais, conforme autorizado pela legislação civil em vigor.

11.10.2 Após 30 (trinta) dias do vencimento da mensalidade/título, em não havendo o pagamento, este será encaminhado automaticamente para cobrança por meio de empresa especializada, correndo por conta do estudante/contratante o ônus decorrente da cobrança, inclusive os honorários extrajudiciais, em conformidade com os artigos 389, 395, 397 e 404 do Código Civil.

11.11 Ao interessado que participar do Programa Universidade Gratuita e que efetivar sua matrícula no curso para garantir sua vaga antes da publicação do resultado final de concessão e, caso não seja contemplado, terá direito à restituição integral do valor pago no ato da matrícula no curso, desde que a desistência formal ocorra até no máximo o dia 03/08/2026.

11.12 Após o término das concessões, o cronograma das devoluções dos valores pagos nas mensalidades, será enviado para o e-mail do estudante contemplado com a Assistência Financeira do Programa Universidade Gratuita.

11.13. Casos omissos e/ou divergências que possam ocorrer em relação ao presente edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN da Universidade da Região de Joinville.

Joinville (SC), 1 de junho de 2026

Prof. Dr. Eduardo Silva
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. CAMPUS JOINVILLE

Cursos	Duração	Turno	Vagas Ofertadas no Processo Seletivo
Administração	9 semestres	N	13
Artes Visuais - Bacharelado	8 semestres	N	33
Artes Visuais - Licenciatura	9 semestres	N	31
Bacharelado em Engenharia de Software	9 semestres	N	33
Biomedicina	8 semestres	N	44
Ciências Biológicas – Bacharelado. Linha de Formação: Meio Ambiente e Biodiversidade	10 semestres	N	29
Ciências Biológicas - Licenciatura	9 semestres	N	38
Ciências Contábeis	9 semestres	N	24
Ciências Econômicas	9 semestres	N	31
Cinema e Audiovisual	8 semestres	N	30
Comércio Exterior	9 semestres	N	15
Design - Animação Digital	8 semestres	N	36
Design - Gráfico e Digital	8 semestres	N	23
Design - Moda	8 semestres	N	29
Direito	10 semestres	M	44
	10 semestres	N	44
Educação Física- Licenciatura e Bacharelado	9 semestres	M	20
	9 semestres	N	20
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 semestres	N	40
Engenharia Civil	10 semestres	N	42
Engenharia de Produção	10 semestres	N	33
Engenharia Química	10 semestres	N	28
Engenharia Mecânica	10 semestres	N	25
Enfermagem	10 semestres	N	24
Farmácia	10 semestres	M	48
Farmácia	10 semestres	N	24
Fisioterapia	10 semestres	N	40
Gastronomia	8 semestres	N	23
Letras - Bacharelado	8 semestres	N	40
Letras – Licenciatura. Habilitação Língua Portuguesa e Língua Inglesa	9 semestres	N	34
Nutrição	9 semestres	N	20
Psicologia	10 semestres	N	43
Pedagogia	8 semestres	N	25
Publicidade e Propaganda	8 semestres	N	20
Sistemas de Informação	9 semestres	N	21
Relações Internacionais	8 semestres	N	22

2. CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Cursos	Duração	Turno	Vagas Ofertadas no Processo Seletivo
Administração	9 semestres	N	30
Engenharia Mecânica	10 semestres	N	30

3. UNIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL

Cursos	Duração	Turno	Vagas Ofertadas no Processo Seletivo
Ciências Biológicas - Biologia Marinha	9 semestres	M	45
Comércio Exterior	9 semestres	N	33

ANEXO II - CURSOS OFERTADOS

CAMPUS JOINVILLE - SC

ADMINISTRAÇÃO - Ênfase: Administração de Empresas

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	54	2026-2	2	R\$ 6.768,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.353,60	R\$ 1.692,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

ARTES VISUAIS - Bacharelado

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 7.992,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.998,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

ARTES VISUAIS - Licenciatura

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 7.992,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.998,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	1	R\$ 9.096,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.819,20	R\$ 2.274,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

BIOMEDICINA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	40	2026-2	1	R\$ 9.228,00	R\$ 1.538,00	R\$ 1.845,60	R\$ 2.307,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 7.992,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.998,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Linha de Formação: Área de Meio Ambiente e Biodiversidade

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 9.654,00	R\$ 1.609,00	R\$ 1.930,80	R\$ 2.413,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**CIÊNCIAS CONTÁBEIS -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	54	2026-2	2	R\$ 6.768,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.353,60	R\$ 1.692,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**CIÊNCIAS ECONÔMICAS -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	54	2026-2	2	R\$ 6.768,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.353,60	R\$ 1.692,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**CINEMA E AUDIOVISUAL -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 10.080,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.520,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**COMÉRCIO EXTERIOR -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	54	2026-2	2	R\$ 6.768,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.353,60	R\$ 1.692,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**DESIGN - Linha de Formação: Animação Digital**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	2	R\$ 9.510,00	R\$ 1.585,00	R\$ 1.902,00	R\$ 2.377,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**DESIGN - Linha de Formação: Gráfico e Digital**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	2	R\$ 9.510,00	R\$ 1.585,00	R\$ 1.902,00	R\$ 2.377,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**DESIGN - Linha de Formação: Moda**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	2	R\$ 9.510,00	R\$ 1.585,00	R\$ 1.902,00	R\$ 2.377,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**DIREITO -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA	PARCELA	PARCELA
-------	-------	----------	----------	----------------	---------	---------	---------

					(6x)	(5x)	(4x)
Matutino	44	2026-2	1	R\$ 10.746,00	R\$ 1.791,00	R\$ 2.149,20	R\$ 2.686,50
Noturno	50	2026-2	1	R\$ 10.746,00	R\$ 1.791,00	R\$ 2.149,20	R\$ 2.686,50

CAMPUS JOINVILLE - SC

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado e Licenciatura

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Matutino	48	2026-2	2	R\$ 9.906,00	R\$ 1.651,00	R\$ 1.981,20	R\$ 2.476,50
Noturno	48	2026-2	2	R\$ 9.906,00	R\$ 1.651,00	R\$ 1.981,20	R\$ 2.476,50

CAMPUS JOINVILLE - SC

ENFERMAGEM -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 10.746,00	R\$ 1.791,00	R\$ 2.149,20	R\$ 2.686,50

CAMPUS JOINVILLE - SC

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	1	R\$ 9.768,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.953,60	R\$ 2.442,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

ENGENHARIA CIVIL -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 9.768,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.953,60	R\$ 2.442,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	2	R\$ 9.768,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.953,60	R\$ 2.442,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

ENGENHARIA MECÂNICA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 9.768,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.953,60	R\$ 2.442,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

ENGENHARIA QUÍMICA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	1	R\$ 9.768,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.953,60	R\$ 2.442,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**FARMÁCIA -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Matutino	48	2026-2	1	R\$ 14.040,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.510,00
Noturno	48	2026-2	2	R\$ 14.040,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.510,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**FISIOTERAPIA -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	1	R\$ 9.510,00	R\$ 1.585,00	R\$ 1.902,00	R\$ 2.377,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**GASTRONOMIA - Bacharelado**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	40	2026-2	2	R\$ 9.570,00	R\$ 1.595,00	R\$ 1.914,00	R\$ 2.392,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**LETRAS - Bacharelado**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 7.992,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.998,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**LETRAS - Habilitação: Língua Portuguesa e Língua Inglesa**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 7.992,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.998,00

CAMPUS JOINVILLE - SC**MEDICINA -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Integral	48	2026-2	1	R\$ 61.362,00	R\$ 10.227,00	R\$ 12.272,40	R\$ 15.340,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**NUTRIÇÃO -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 10.578,00	R\$ 1.763,00	R\$ 2.115,60	R\$ 2.644,50

CAMPUS JOINVILLE - SC**PEDAGOGIA -**

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	44	2026-2	2	R\$ 7.992,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.598,40	R\$ 1.998,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

PSICOLOGIA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	1	R\$ 14.064,00	R\$ 2.344,00	R\$ 2.812,80	R\$ 3.516,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

PUBLICIDADE E PROPAGANDA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 9.498,00	R\$ 1.583,00	R\$ 1.899,60	R\$ 2.374,50

CAMPUS JOINVILLE - SC

RELAÇÕES INTERNACIONAIS -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	2	R\$ 7.620,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.524,00	R\$ 1.905,00

CAMPUS JOINVILLE - SC

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	53	2026-2	1	R\$ 8.886,00	R\$ 1.481,00	R\$ 1.777,20	R\$ 2.221,50

CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC

ADMINISTRAÇÃO - Ênfase em Administração de Empresas

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	54	2026-2	PF	R\$ 6.768,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.353,60	R\$ 1.692,00

CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - SC

ENGENHARIA MECÂNICA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	50	2026-2	PF	R\$ 9.768,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.953,60	R\$ 2.442,00

UNIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Linha de Formação: Biologia Marinha

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Matutino	48	2026-2	4	R\$ 10.572,00	R\$ 1.762,00	R\$ 2.114,40	R\$ 2.643,00

UNIDADE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

COMÉRCIO EXTERIOR -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)	PARCELA (4x)
Noturno	48	2026-2	2	R\$ 6.768,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.353,60	R\$ 1.692,00